



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08388921/0001-85, situada na Avenida Espírito Santo, 251, Sala 02, João Pessoa – PB, CEP 58030-110, fone (83) 3244-6189, e-mail: mikroshop@hotmail.com, representado por Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra, titular do RG 1836466 SPP/PB e inscrito no CPF sob o nº 981.483.704-00, ocupando na empresa o cargo de Sócia Administradora, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ASPIRADOR PÓ MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	19	R\$ 353,4000	R\$ 6.714,6000

Marca: dewalt

Fabricante: dewalt

Modelo

/

Versão: DWB800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspirador e Soprador para computadores : O soprador, também deveser funcionar como aspirador de pó. Recomendável para limpeza de

computadores e periféricos, aparelhos e placas eletrônicas, com Controle de Velocidade Progressivo. - Potencia: 800W - Velocidade: 13.500 rpm. - Velocidade de Sopros: 45 CFM - Acompanha bocal e saco coletor - Nível de Ruído: 86 dba - Voltagem BIVOLTS; Garantia mínima de 12 meses.

13	ALICATE	UNIDADE	30	R\$ 14,7400	R\$ 442,2000
Marca: VONDER					
Fabricante: VONDER					
Modelo / Versão: 36.62.041.155					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate bico chato aço cromo vanádio 4.1/2"					
16	MALETA FERRAMENTAS	UNIDADE	15	R\$ 199,9500	R\$ 2.999,2500

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / **Versão:** MF931
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maleta para ferramentas grande preta mf931. Estrutura rígida, revestida externamente com plástico rígido, cantos plásticos e laterais reforçadas com cantoneira de alumínio. Revestida internamente com material sintético macio eva, fivelas, travas e dobradiças em aço cromado. Acompanha 5 divisores internos removíveis e ajustáveis. Porta ferramentas removível com 17 divisões

17	ALICATE	UNIDADE	15	R\$ 124,0000	R\$ 1.860,0000
----	---------	---------	----	--------------	----------------

Marca: SC
Fabricante: SC
Modelo / **Versão:** CT-S144H
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE CT-S144H (DECAPADOR PARA FIBRA)

18	MALETA FERRAMENTAS	UNIDADE	42	R\$ 156,0000	R\$ 6.552,0000
----	--------------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: LEE
Fabricante: LEE
Modelo / **Versão:** SERIE OURO G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maleta para armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios.

44	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	890	R\$ 27,9000	R\$ 24.831,0000
----	-------------------------------------	---------	-----	-------------	-----------------

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / **Versão:** 16GB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de 16GB; Interface USB 3.0; velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 5mb/s; compatível com Windows, Linux e Mac

45	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	400	R\$ 55,8000	R\$ 22.320,0000
----	-------------------------------------	---------	-----	-------------	-----------------

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / **Versão:** 32GB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de 32GB; Interface USB 3.0; velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 5mb/s; compatível com Windows, Linux e Mac; Garantia de 12 meses ou Superior

66	REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 205,0000	R\$ 410,0000
----	-------------------------------------	---------	---	--------------	--------------

Marca: bringIT
Fabricante: bringIT

Modelo	/	Versão: Compativel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria para Notebook DELL Vostro 3450		
69 MOUSE	UNIDADE	48 R\$ 44,0000 R\$ 2.112,0000
Marca: MULTILASER		
Fabricante: MULTILASER		
Modelo	/	Versão: MO251
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mouse Laser sem fio		
Total do Fornecedor:		R\$ 68.241,0500

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Leurma Steffany Alves Silva

RG n.º 15033333-30 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: kaomaf.

Nome Completo _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Ass: _____